



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CORREGEDORIA-GERAL

RECOMENDAÇÃO Nº 06, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a subsidiariedade de consulta ao Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) para obtenção de informações exclusivamente sobre o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do assistido ou da parte contrária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete baixar normas visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição, bem como expedir recomendações aos membros sobre matéria afeta à sua competência, nos termos dos incisos XIV e XIII do Art. 22 da LCE nº 121/2019 da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a garantia individual da assistência jurídica integral e gratuita a ser prestada pela Defensoria Pública, em todos os graus de jurisdição, como direito fundamental dos destinatários deste serviço público;

CONSIDERANDO a existência de quota para as pesquisas no Sistema de Informações Eleitorais (SIEL), cujas tratativas para ampliação do limite estão em andamento.

RECOMENDA:

Art. 1º. Enquanto não ampliado o número limite de requisições mensais no sistema SIEL, os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá que identificarem, no momento do atendimento, a necessidade de obtenção exclusivamente do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do usuário ou da parte contrária, deverão optar por realizar a pesquisa no Sistema Nacional de Segurança Pública (SINESP/INFOSEG), utilizando de maneira subsidiária o sistema SIEL.



DEFENSORIA PÚBLICA

AMAPÁ

Macapá-AP, 06 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral